

EIXO TEMÁTICO	INDICADOR	JUSTIFICATIVA(S) DE REVISÃO
1-POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	INDICADOR 1 – Estrutura de Meio Ambiente. INDICADOR 2 – Efetividade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. INDICADOR 3 – Implementação da Política de Educação Ambiental. INDICADOR 4 – Implementação de Tecnologias Sustentáveis.	
2-SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA	INDICADOR 5 – Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (Disposição final de Resíduos Sólidos Ambientalmente Adequada - Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis).	
3-BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	INDICADOR 6 – Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água / Melhoria da Qualidade da Água. INDICADOR 7 – Proteção do Patrimônio Natural e Cultural / Áreas Verdes Urbanas / Preservação e Conservação da Biodiversidade. INDICADOR 8 – Controle de Desmatamento e Queimadas.	

Demais observações:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinaturas:

Prefeito(a) Municipal _____

Coordenador(a) Municipal do PSMV _____

ANEXO III

DATA	MUNICÍPIOS (REGIÕES DE PLANEJAMENTO)
	Período > 04 a 07 de MARÇO
Dia 04 de Março	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá (Sertão Inhamuns 05).
45 Municípios	Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Iraporanga, Ipuera, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria, Tamboril (Sertão dos Crateús 13). Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota (Sertão de Sobral 18). Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, e Viçosa do Ceará (Chapada da Ibiapaba 09).
Dia 05 de Março	
47 Municípios	Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, São João do Jaguaribe, Russas, Tabuleiro do Norte. (Vale do Jaguaribe 15). Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Trairi (Grande Fortaleza 19). Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção (Maciço de Baturité 13).
Dia 06 de Março	
50 Municípios	Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana (Litoral Leste 06). Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos, Uruoca. (Litoral Norte 13). Amontada, Apuiarés, Boa Viagem, Canindé, Caridade, General Sampaio, Itaitira, Madalena, Irauçuba, Itapagé, Itapipoca, Miraima, Paramoti, Pentecoste, Tejuocua, Tururu, Umirim, Uruburetama (Litoral Oeste + Sertão de Canindé = 18). Banabuiú, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópolis (Sertão Central 13).
Dia 07 de Março	
42 Municípios	Acopiara, Baixo, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Saboeiro, Quixelô, Umari (Centro Sul 13). Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, Jati, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiros, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre (Cariri 29).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº34/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ULISSES COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula 000604-1-0, a **viajar** à Cidade de BRASÍLIA -D.F., no dia 07 de março do corrente ano, a fim de participar da reunião com o IBAMA para tratar do licenciamento de Usina Termelétrica PORTOCEM, ASSESSORANDO o Superintendente desta Autarquia, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) no total de R\$ 189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.291,66 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total geral de R\$ 4.717,46 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu parágrafo 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº01/2024-SEMACE, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de novembro de 2022, alterado pelo Edital nº 02/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de dezembro de 2022, considerando os Comunicados oficiais da banca organizadora do concurso público, publicados no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), **torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**, e dá outras informações pertinentes.

1. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Os procedimentos para envio dos títulos estão contidos neste Edital, bem como no Edital nº 01/2022, e alterações.

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos no período de 25 e 30 de maio de 2023, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link “PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.2.1. A comprovação dos títulos e da experiência profissional será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, em frente e verso, sempre que houver, sendo computados como válidos os documentos correspondentes às especificações determinadas no item 7.2 do Edital nº 01/2022- SEMACE.

1.2.2. O envio da documentação constante do item 8.2 do Edital nº 01/2022- SEMACE, e alterações, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a SEMACE não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.3. Para acesso ao link “PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado “PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”, localizado, também, na



página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com a situação “Envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.2.

1.4.1. Enquanto o processo de envio estiver com a situação “Envio pendente”, o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para “Envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, a situação desse processo mudará para “Envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.

1.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.

1.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

1.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título/documento (imagem em frente e verso, sempre que houver).

1.9. O arquivo anexado deverá corresponder, exatamente, à descrição de cada campo específico para upload. Ex.: Título “Diploma de Pós Graduação” para o campo de envio correspondente a diploma de pós graduação.

1.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.

1.11. O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.

1.12. Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um diploma/certificado de diferentes títulos, será considerado o de maior pontuação.

1.13. O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.

1.14. O candidato que não entregar título no prazo estipulado no subitem 1.2 deste edital, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

1.15. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.16. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

1.17. Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.

1.18. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

1.19. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

1.20. Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

1.21. Não deverão ser computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.

1.22. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

1.23. A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº 01/2022- SEMACE.

2. O conteúdo deste Edital também foi publicado no site eletrônico da organizadora do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), em 25 de maio de 2023, após a análise e julgamento dos recursos pertinentes.

Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO AO EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CARGO
1151168	ISAIAS FARIAS DA CÂMARA	99,70	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1106494	CAROLAINA DA SILVA LANDIM CRUZ	99,60	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1105618	MATEUS LIMA CAJADO	99,52	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1107448	JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	99,50	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1109813	AMANDA GADELHA BARBOSA	99,43	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1097892	MATHEUS SALES ALVES	99,41	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1092783	MANUELLA FERREIRA VIDAL	99,41	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1124309	NEWTON MOTA GURGEL FILHO	99,35	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1142290	NÉLIO SOARES PEREIRA	99,26	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1102026	VICTOR MARTINS GUEDES	99,26	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1125134	ANA VICTÓRIA CARLOS ALMEIDA	99,24	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1095391	IARA REINALDO CORIOLANO	99,20	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1101507	WASLLEY MACIEL PINHEIRO	99,19	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1128998	FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES	99,10	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1096220	FERNANDA GABRYELA BEZERRA DE ARAÚJO	99,10	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1092651	ANTONIA DIANA ALVES BEZERRA	99,05	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1132579	FERNANDA DANTAS FIGUEIREDO	99,05	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1103393	LUIZ RONS CAULA DA SILVA	98,99	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1092365	GUILHERME MIRANDA DA SILVA	98,88	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1090597	FÁBIO ÉRICK DE OLIVEIRA PAULA	98,79	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1145055	DANILO RÉGIS SILVA DE PONTES	98,78	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1093317	TAINÁ DANTAS MOREIRA	98,78	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1150786	GEORGE LIMA DA COSTA	98,52	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1157042	TAÍS REIS DE NORÕES E SILVA (Sub JUDGE)	98,46	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1089515	YANKA WANDRÉIA NOGUEIRA MOREIRA	98,36	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1151369	EDUARDO GURGEL REIS	89,77	FISCAL AMBIENTAL - FA03
1112019	THAÍS SILVEIRA SOARES	89,76	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1099247	GABRIELA DE AZEVEDO MARQUES	89,68	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1098783	EDENISE MONICA PUERARI	89,65	FISCAL AMBIENTAL - FA03
1150529	JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA	89,48	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1112320	ANA RAQUEL DE MACEDO LEITE	89,46	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1151695	TEOMAR FILHO DE BRITO RAMOS	89,46	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1151553	RENAN ALVES SANTOS	89,44	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1118145	MARYSOL DANTAS DE MEDEIROS	89,42	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1151877	LÍVIAN RAFAELY DE SANTANA GOMES PINHEIRO	89,37	FISCAL AMBIENTAL - FA03
1128118	NATALIA VIEIRA DA SILVA	89,32	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1148063	ADRIANA FREITAS PEREIRA	89,29	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1089384	RODRIGO PINHEIRO BASTOS	89,29	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1091619	LUCAS PAULO PINHEIRO	89,29	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1108081	JEAN FILIPPE GOMES RIBEIRO	89,28	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1091543	JOÃO BATISTA DE SOUSA RAULINO	89,27	FISCAL AMBIENTAL - FA04

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CARGO
1126315	RAQUEL PEREIRA FREITAS DA SILVA	89,22	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1106381	ANDREZA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO	89,18	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1147828	FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA	89,14	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1094958	MATEUS FERNANDES DA SILVA XAVIER	89,14	FISCAL AMBIENTAL - FA03
1096273	RAIÂNNA MACHADO FIGUEIREDO	89,10	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1118724	NAYARA ALEXANDRE ALVES	89,09	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1127453	LARISSA CAMPOS LOPES	89,04	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1142354	LETÍCIA DE FREITAS VIEIRA	88,94	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1091264	MILENA CARLOTA LIMA	88,91	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1091751	REBECA MENDES FEITOZA	88,90	FISCAL AMBIENTAL - FA02
1151200	ADRIANO DA COSTA SILVA	88,89	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1090762	LÍVIA MARIA PINTO DOS SANTOS	88,89	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1089487	MARJORIE MARQUES RODRIGUES	88,85	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1147838	RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	88,82	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1124250	ALDA VIANA DUARTE	88,82	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1109023	MATEUS DE OLIVEIRA SILVA	88,82	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1093023	FELIPE ALVES MENESES	88,73	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1098048	EMANUELLE LEITAO BARROSO VASCONCELOS	88,68	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1158110	MARIA AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	88,64	FISCAL AMBIENTAL - FA02
1115949	LEIDIAN ARAGAO TORRES	88,59	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1127685	GEORGIA MESQUITA DE OLIVEIRA	88,57	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1151810	DAVID RAMOS DA SILVEIRA	88,57	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1108565	FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	88,50	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1125736	AMANDA ASSUNÇÃO QUEIRÓS	88,50	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1097631	ALYCE HELIDA BASTOS DE SOUSA	88,42	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1129757	JULIO GABRIEL CORDEIRO DE MORAIS	88,34	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1145359	JULIANA DE SOUZA TERRA	88,20	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1089829	IGOR EMMANUEL MELO DA SILVA	87,90	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1108398	LUZIA KELLY DO NASCIMENTO LOURENÇO	87,43	FISCAL AMBIENTAL - FA02
1128209	YURI VASCONCELOS DE ARAÚJO	79,75	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1150771	AMANDA DE SOUSA E SILVA	79,65	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1092472	WAGNER BANDEIRA DA SILVA	79,55	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1124797	SAMUEL ANTONIO MIRANDA DE SOUSA	79,52	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1090018	ELVÍDIO LANDIM DO RÊGO LIMA	79,50	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1094306	BEATRIZ SANTOS DUARTE FERNANDES	79,46	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1089834	MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	79,40	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1091759	ORLANDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	79,25	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1092681	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	79,23	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1090213	DIEGO PONTES DE MESQUITA	79,17	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1096721	ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	79,14	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1089683	BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES	79,07	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1097142	ANA VLÁDILA DA SILVA OLIVEIRA	79,07	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1107152	CARLA RICHELY SILVA SARMENTO	78,96	FISCAL AMBIENTAL - FA03
1090859	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	78,90	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1127696	ROBERTO FLAVIAN SILVA SANTOS	78,90	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1142590	ANTHENOR PINHEIRO SAMPAIO NETO	78,80	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1093876	ADJUTO RANGEL JUNIOR	78,77	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1130806	SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO	78,76	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1089591	ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	78,64	FISCAL AMBIENTAL - FA03
1157689	AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	78,63	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1106031	RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO	78,63	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1089523	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	78,52	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1107329	RAQUELE LIMA MOREIRA	78,49	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1092834	TARCISIO PAULO BERNARDO DA SILVA	78,06	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1149684	THIAGO EVANGELISTA VASCONCELOS	78,04	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1103413	MORGANA PINTO MEDEIROS	77,73	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1096631	JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	77,40	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1092137	ANTONIO ALEX SOUSA VENANCIO	69,64	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1090047	LITARDO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA	69,61	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1112366	FRANCIVANIO VIEIRA SANTANA	69,54	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1157918	IRAN JORGE CORRÊA LOPES	69,53	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1157732	DANILO CIRINO MUNIZ DO NASCIMENTO	69,52	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1151281	GABRIEL CARDOSO NEVES	69,45	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1158123	EDSON OLIVEIRA DE PAULA	69,37	FISCAL AMBIENTAL - FA06
1091905	MARIANA PAULINIA BENTO PEREIRA	69,34	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1089865	GUTIERRES SILVA MEDEIROS AQUINO	69,23	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1106548	GUSTAVO ROSS RIBEIRO LIMA	69,10	GESTOR AMBIENTAL - GA01
1100364	ALEXANDRA SAMPAIO DE ALMEIDA	69,04	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1090448	LETICIA MOREIRA VASCONCELOS	68,99	FISCAL AMBIENTAL - FA02
1101604	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA PONTES FILHO	68,97	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1120412	SANSARA FÉLIX PEREIRA	68,94	FISCAL AMBIENTAL - FA04
1127592	SERGIO HELANO BARBOSA CAPISTRANO	68,93	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1106875	NICKOLLY MARIA VERAS DOS SANTOS	68,89	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1092961	JOSUELDO ALVES LOPES	68,86	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1097024	MYLLA VYCTÓRIA COUTINHO SOUSA	68,85	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1102974	RAFAELA FREITAS MELLO	68,85	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1151286	MÁRIO UBIRAJARA GONÇALVES BARROS	68,53	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1127333	YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE	68,51	GESTOR AMBIENTAL - GA02
1130253	SOELANDIA DÉBORA LEITE BEZERRA	68,50	FISCAL AMBIENTAL - FA05
1143690	DANIEL DE PONTI SOUZA	68,17	FISCAL AMBIENTAL - FA03
1131062	DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	67,95	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1091082	YASMIM VIEIRA FREITAS	67,91	FISCAL AMBIENTAL - FA07
1151539	FELLIPY AUGUSTO HOLANDA CHAVES	67,45	FISCAL AMBIENTAL - FA08
1090161	ALBERGMA ESTEVAO DE QUEIROZ MAGALHÃES CAVALCANTE	67,39	FISCAL AMBIENTAL - FA01
1143052	ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA	67,24	FISCAL AMBIENTAL - FA03

EDITAL Nº02/2024-SEMACE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de novembro de 2022, alterado pelo Edital nº 02/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de dezembro de 2022, considerando os Comunicados oficiais da banca organizadora do concurso público, publicados no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), **torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**, e dá outras informações pertinentes. 1. No Anexo Único deste Edital constam as tabelas contendo as classificações definitivas das provas de título para todos os cargos do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMACE. 2. O resultado definitivo referido no item 1 deste Edital também foi publicado no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), em 28/06/2023, após a análise e julgamento dos recursos pertinentes. Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
 DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Vilma Maria Freire dos Anjos
 SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
 DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
 Carlos Alberto Mendes Júnior
 SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO
 Relação definitiva da prova de títulos

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1096721	ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	4	0	0	4,00
1093876	ADJUTO RANGEL JUNIOR	FISCAL AMBIENTAL - FA07	4	0	0	4,00
1107448	JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	4	0	0	4,00
1124309	NEWTON MOTA GURGEL FILHO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	4	0	0	4,00
1098783	EDENISE MONICA PUERARI	FISCAL AMBIENTAL - FA03	4	0	0	4,00
1118145	MARYSOL DANTAS DE MEDEIROS	FISCAL AMBIENTAL - FA06	4	0	0	4,00
1126315	RAQUEL PEREIRA FREITAS DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	4	0	0	4,00
1127685	GEORGIA MESQUITA DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	4	0	0	4,00
1124797	SAMUEL ANTONIO MIRANDA DE SOUSA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	4	0	0	4,00
1151281	GABRIEL CARDOSO NEVES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	4	0	0	4,00
1100364	ALEXANDRA SAMPAIO DE ALMEIDA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	4	0	0	4,00
1151168	ISAIAS FARIAS DA CÂMARA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1102026	VICTOR MARTINS GUEDES	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1145055	DANILO RÉGIS SILVA DE PONTES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0	3	0	3,00
1150786	GEORGE LIMA DA COSTA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	0	3	0	3,00
1112019	THAÍS SILVEIRA SOARES	FISCAL AMBIENTAL - FA05	0	3	0	3,00
1094958	MATEUS FERNANDES DA SILVA XAVIER	FISCAL AMBIENTAL - FA03	0	3	0	3,00
1090018	ELVÍDIO LANDIM DO RÉGO LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0	3	0	3,00
1157689	AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1107329	RAQUELE LIMA MOREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	0	3	0	3,00
1096631	JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1158123	EDSON OLIVEIRA DE PAULA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	0	3	0	3,00
1091905	MARIANA PAULINIA BENTO PEREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	0	3	0	3,00
1097024	MYLLA VYCTÓRIA COUTINHO SOUSA	FISCAL AMBIENTAL - FA01	0	3	0	3,00
1145359	JULIANA DE SOUZA TERRA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	4	0	0	4,00
1097892	MATHEUS SALES ALVES	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1092783	MANUELLA FERREIRA VIDAL	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0	3	0	3,00
1095391	IARA REINALDO CORIOLANO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0	3	0	3,00
1101507	WASLEY MACIEL PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0	3	0	3,00
1096220	FERNANDA GABRYELA BEZERRA DE ARAÚJO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0	3	0	3,00
1092651	ANTONIA DIANA ALVES BEZERRA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0	3	0	3,00
1103393	LUIZ RONS CAULA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1099247	GABRIELA DE AZEVEDO MARQUES	FISCAL AMBIENTAL - FA05	0	3	0	3,00
1150529	JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA	FISCAL AMBIENTAL - FA01	0	3	0	3,00
1151553	RENAN ALVES SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA01	0	3	0	3,00
1151877	LÍVIAN RAFAELY DE SANTANA GOMES PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA03	0	3	0	3,00
1128118	NATALIA VIEIRA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	0	3	0	3,00
1148063	ADRIANA FREITAS PEREIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0	3	0	3,00
1089384	RODRIGO PINHEIRO BASTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA01	0	3	0	3,00
1108081	JEAN FILIPPE GOMES RIBEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA06	0	3	0	3,00
1091543	JOÃO BATISTA DE SOUSA RAULINO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0	3	0	3,00
1096273	RAIÂNNA MACHADO FIGUEIREDO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1142354	LETÍCIA DE FREITAS VIEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	0	3	0	3,00
1108565	FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1097631	ALYCE HELIDA BASTOS DE SOUSA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1089834	MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0	3	0	3,00
1089683	BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES	GESTOR AMBIENTAL - GA01	0	3	0	3,00
1097142	ANA VLÁDILA DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0	3	0	3,00
1089591	ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL - FA03	0	3	0	3,00
1157918	IRAN JORGE CORRÊA LOPES	FISCAL AMBIENTAL - FA01	0	3	0	3,00
1157732	DANILO CIRINO MUNIZ DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA06	0	3	0	3,00
1106548	GUSTAVO ROSS RIBEIRO LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	0	3	0	3,00
1127592	SERGIO HELANO BARBOSA CAPISTRANO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0	3	0	3,00
1106875	NICKOLLY MARIA VERAS DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0	3	0	3,00
1143690	DANIEL DE PONTI SOUZA	FISCAL AMBIENTAL - FA03	0	3	0	3,00
1131062	DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0	3	0	3,00
1091082	YASMIM VIEIRA FREITAS	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0	3	0	3,00
1151539	FELLIPY AUGUSTO HOLANDA CHAVES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0	3	0	3,00
1090161	ALBERGMA ESTEVAO DE QUEIROZ MAGALHÃES CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL - FA01	0	3	0	3,00
1143052	ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA03	0	3	0	3,00
1106494	CAROLAINE DA SILVA LANDIM CRUZ	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0	0	2	2,00

